ARIO OFICIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

LEI Nº 3818 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara a Roda de Samba do Quilombo do Grotão como patrimônio cultural imaterial de Niterói.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica declarado o tombamento da Roda de Samba do Quilombo do Grotão, como patrimônio cultural imaterial de Niterói que passa a integrar o patrimônio histórico, artístico e cultural, de natureza imaterial, do Município de Niterói.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

PROJETO DE LEI №. 152/2023- AUTOR: ANDERSON JOSÉ RODRIGUES - PIPICO-COAUTOR: PAULO EDUARDO GOMES

LEI № 3819 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara a Roda de Samba da Toca da Gambá como patrimônio cultural imaterial de Niterói. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica declarado o tombamento da Roda de Samba da Toca da Gambá, como patrimônio cultural imaterial de Niterói que passa a integrar o patrimônio histórico, artístico e cultural, de natureza imaterial, do Município de Niterói.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

AXEL GRAEL – PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 151/2023- AUTOR: ANDERSON JOSÉ RODRIGUES – PIPICO
COAUTOR: RENATO CARIELLO

DECRETO N° 15.069/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 217.161,58 (duzentos e dezessete mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 25 de setembro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.069/2023

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA,	15.451.0140.5019	449051	170000	217.161,58	-
	URBANIZACAO E SANEAMENTO				·	
16.73	FUNDO PARA INFANCIA E	08.243.0098.5508	339039	170000	-	217.161,58
	ADOLESCENCIA - FIA					
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					217.161,58	217.161,58

FONTE 1.700.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO: PRINCIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO N° 15.070/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que neste domingo dia 24 de setembro do corrente ano faleceu o Carnavalesco Max Lopes, conhecido como Mago das Cores; CONSIDERANDO que o Carnavalesco Max Lopes iniciou sua trajetória na Imperatriz em 1977;
CONSIDERANDO que o Carnavalesco Max Lopes que levou a Escola de Samba Mangueira, o Super Campeonato em 1984 na inauguração do

Sambódromo com o título "Yes, Nós temos Braguinha";

CONSIDERANDO que em 2006 ele tomou posse como o "Imortal da Academia Brasileira de Belas Artes", instituição voltada para o desenvolvimento à promoção e o intercâmbio ligados às áreas de belas artes;

CONSIDERANDO que seu falecimento é uma das perdas para a nossa Festa Carnavalesca do País,

CONSIDERANDO que o Carnavalesco Max Lopes foi autor de um enredo muito marcante para a nossa Escola de Samba Viradouro que foi o enredo "O Alabe de Jerusalém" em 2016,

Art. 1º- Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, a contar de 24 de setembro de 2023, em razão do falecimento do Carnavalesco Max Lopes.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

Port. Nº 1575/2023- Aposentar, a contar de 03 de junho de 2023, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ROOSEVELT PEREIRA MARTINS, ELETRICISTA, nível 04, do Quadro Permanente, matrícula nº 1224.782-3, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/1306/2023.

Port. № 1576/2023- Aposentar, a contar de 11 de julho de 2023, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **JOAQUIM DUARTE**, TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.638-3, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº 20/1311/2023.

Port. № 1577/2023- Aposentar, de acordo com o artigo 89, inciso IX, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, JORGE LUIZ RIBEIRO SOARES, MOTORISTA, nível 03, categoria I, do Quadro Permanente, matrícula nº 1224.674-2, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/1268/2023.

Port. № 1578/2023- Aposentar, a contar de 15 de junho de 2023, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, LUIZ CARLOS DA SILVA TAVARES, TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, nível NS-1, do Quadro Permanente, matrícula nº 1229.486-6, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº 20/1224/2023.

Port. Nº 1579/2023- Aposentar, a contar de 24 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso IX, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, MAURÍCIO CORRÊA SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 03, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.299-4, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/1135/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1771/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) días, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001604/2022, instaurado pela Portaria nº 961/2022, a contar de 25/09/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- COPAD

IARIO OFICIAL



PROCESSO № 020/9900041596/2023- PORTARIA № 1743/2023- Designar CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 03 de junho de 2023, em R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais), os proventos mensais de ROOSEVELT PEREIRA MARTINS, aposentada no cargo de ELETRICISTA, nível 04, do Quadro Permanente, matrícula nº 1224.782-3, conforme as parcelas abaixo

Proventos- Lei nº 3.720/2022, publicada em 21/07/2022, c/c o inciso II do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003, calculados com base na Lei nº 10887/03 e MP nº1.172/2023, de 01/05/2023, proporcional a 12.098/12.775.......R\$ 1.320,00

TOTAL.....R\$1.320,00

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 24 de agosto de 2023, em R\$ 3.953,16 (Três mil novecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), os proventos mensais de MAURÍCIO CORRÊA SANTOS, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 03, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.299-4, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

TOTAL.....R\$ 3.953,16

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 11 de julho de 2023, em R\$ R\$ 1.175,97 (Mil cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), os proventos mensais de JOAQUIM DUARTE, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.638-3 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.799/2023, publicada em 01/07/2023- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47,

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados, em R\$ 3.580,44 (Três mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), os proventos mensais de JORGE LUIZ RIBEIRO SOARES, aposentado no cargo de MOTORISTA, nível 03, categoria I, do Quadro Permanente, matrícula nº 1224.674-2, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

.....R\$ 3.580.44

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 15 de junho de 2023, em R\$ R\$ 3.172,15 (Três mil cento e setenta e dois reais e quinze centavos), os proventos mensais de LUIZ CARLOS DA SILVA TAVARES, aposentado no cargo de TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, nível NS-1, do Quadro Permanente, matrícula nº **1229.486-6** conforme as parcelas abaixo discriminadas:

o parágrafo

TOTAL.....R\$ 3.172,15

Corrigenda

Na Publicação do dia 12/09/2023, onde se lê: Portaria nº 2430, 2431, 2429, 2295, 2498, 2550 e 2494/2023, leia-se: Portaria nº 1612, 1613, 1611, 1524, 1647, 1674 e 1523/2023, respectivamente.

Na Publicação do dia 07/09/2023, onde se lê: Portaria nº 2267, 2268, 2265 e 2269/2023, leia-se: Portaria nº 1508, 1509, 1507 e 1510/2023,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

990000106/2023- Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o
Decreto Municipal nº 11.466/2013, em favor da empresa MAYKELL ROCHA FRANCA COMÉRCIO E PUBLICIDADE CNPJ 17.331.177/0001-73,
no valor de R\$14.895,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e cinco reais), referente à prestação de serviço de confecção e instalação, com fornecimento de material, de placas de sinalização visual e tátil, acrílicos 3D e adesivos.

Instrução do Presidente do Conselho de Contribuintes do Município nº 01/2023

No exercício da competência prevista no inciso IV do parágrafo único do art. 131 do Decreto nº 9.735, de 28 de dezembro de 2005; Considerando que os processos administrativos abaixo listados se referem a recursos que têm, como fundamento comum, o pedido de desconsideração, por parte do município, de que uma mesma área territorial seja de propriedade em condomínio dos respectivos recorrentes; Considerando que o processo administrativo nº 030/0000576/2020 se refere igualmente a recurso com o mesmo fundamento e que se encontra neste momento em diligência juntamente à Secretaria Municipal de Urbanismo a fim de que sejam prestados esclarecimentos julgados como necessários à Representação Fazendária tendo em vista as alegações do recorrente feitas em sessão de julgamento durante sua sustentação oral; DETERMINO, para os efeitos previstos no § 1º do art. 52 do Decreto nº 9.735, de 28 de dezembro de 2005, em combinação com o art. 1º, caput e

Sg, da Resolução do Presidente do Conselho de Contribuintes do Município nº 02/2023:

I - Que seja interrompido o prazo para devolução dos seguintes processos administrativos, até que a diligência relativa ao processo nº 030/0000576/2020 seja concluída: 030/0033549/2019, 030/0033561/2019, 030/0033563/2019, 030/0003625/2019, 030/0003625/2019, 030/0000215/2020, 030/0000397/2020, 030/0000504/2020, 030/0000642/2020, 030/0006737/2021;

II - Que seja interrompido o prazo para devolução dos seguintes processos administrativos, até que a manifestação da Representação Fazendária seja proferida no processo nº 030/0000576/2020: 030/0007488/2022, 030/0007469/2022, 030/0000986/2020, 030/0000357/2020,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA SMASES № 035/2023, de 25 de setembro de 2023- O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 9900024605/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar apoio e assessoria para realização de processo seletivo público, para a

ARIO OFICIAL



eleição de Conselheiros Tutelares, no quadriênio 2024/2027, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, vinculados a esta Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária

1) Ana Clara de Oliveira Maciel Pinaud – MATRÍCULA № 1245946-0

2) Alice Uchôa Maciel Pinald – MATRÍCULA № 1245110-0

Árt. 2º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 25/09/2023.

EXTRATO Nº 041/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 041/2023. PARTES: O Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES Nº 041/2023. PARTES: O Municipio de Niteron, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e a empresa PASSAPORTE PDH – SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA - CNPJ Nº 13.044.558/0001-10. OBJETO: contratação de empresa para prestar apoio e assessoria para realização de processo seletivo público, para a eleição de Conselheiros Tutelares, no quadriênio 2024/2027, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, vinculados a esta Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, na forma do Termo de Referência. PRAZO: 3 (três meses). VALOR: R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais), VERBA: PT nº 16.01.04.122.0145.4187; CD: 3.3.3.9.0.39.99.00.00; Fonte 1.704,00, Nota de Empenho nº 002593/2023. FUNDAMENTO: Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Processo administrativo nº 9900024605/2023. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023. Omitido do Diário Oficial do dia 23 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 100/2022- Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 146/2023, referente ao apoio para o evento esportivo Resgatando a Juventude, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Municipio-art.253 e seguintes, processo nº 9900034831/2023.

- Luiz Carlos Berriel Peres— matrícula nº 1238248-9

- Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0

- Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO № 146/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Fernando Cesar da Silva Marins(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Projeto Resgatando a Juventude, que será realizado de 14/10/2023 à 31/12/2023, no Campo da Comunidade Coronel Leôncio-Engenhoca, no valor de R\$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 146/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.4187 e Fonte 1.704, processo nº 9900034831/2023, data 21/09/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO Nº 076/2023 – SECONSER
Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa BRIMPLAC IND. E COM. LTDA, **OBJETO**: Aquisição de material para apoio aos servidores das áreas administrativas da SECONSER, incluindo departamentos externos à sede; VALOR: R\$ 898,60 (oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); Proc.n°9900014938/2023; DATA: 23/03/2023.

EXTRATO N° 077/2023 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUNAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, OBJETO: Aquisição de material para apoio aos servidores das áreas administrativas da SECONSER, incluindo departamentos externos à sede; VALOR: R\$ 5.460,81 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos); Proc.n°9900014938/2023; DATA: 23/03/2023.

EXTRATO N° 078/2023 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa R.J. BRAGA SERVICOS E COMERCIO LTDA, OBJETO: Aquisição de material para apoio aos servidores das áreas administrativas da SECONSER, incluindo departamentos externos à sede; VALOR: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais); Proc.n°9900014938/2023; DATA: 23/03/2023. **EXTRATO N° 105/2023 – SECONSER**

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alinea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de café para utilização em equipamentos de preparo de café, para atender os diversos setores da SECONSER; VALOR: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, Duzentos e Oitenta Reais); Proc.nº9900032787/2023; DATA: 01/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 052/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 27/2022; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante OHANA LIMA ALVES tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/09/2023 e término em 28/02/2024; VALOR ESTIMADO: R\$ 6.515,40 (Seis mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.704; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2023.

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transporte

Portaria SMU/SSTT № 0185/2023- O Subsecretario de Trânsportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS nos autos do Processo Eletrônico nº 9900041827/2023, referente ao evento social "CINEMA PLATAFORMA DIGITAL", RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Dom Antônio de Almeida Moraes Júnior, no trecho compreendido entre a Rua Padre Ângelo Bruno e a Avenida João Mendes, no bairro Engenhoca, no dia 29/09/2023 das 17:00h às 23:00h.

Art. 2º O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Publicos, da Secretaria Municipal de Ordem Publica, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Policia Militar e da Delegacia Local devem ser observados, bem como a obrigação de sinalizar o local nos termos do § 1º do art. 95 do CTB, devendo ainda atender as normas do Decreto Municipal nº 14.218/2011. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT № 0186/2023- O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS nos autos do Processo Eletrônico nº 9900038702/2023 para a realização do evento social "DIA DAS CRIANÇAS NA PALMEIRINHA", **RESOLVE**:

Art. 1º Interditar totalmente o tráfego de veículos na Trav. José de Alencar, no trecho compreendido entre a Trav. Prof. Pereira da Costa e a Rua Ver. João Correia D'Avila, no bairro Largo do Barradas – Niterói no dia 12/10/2023 das 07:00h às 19:00h.
Art. 2º O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Publicos, da Secretaria Municipal de Ordem

Publica, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Policia Militar e da Delegacia Local devem ser observados, bem como a obrigação de sinalizar o local nos termos do § 1º do art. 95 do CTB, devendo ainda atender as normas do Decreto Municipal nº 14.218/2011. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT № 0187/2023- O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.Considerando o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS nos autos do Processo Eletrônico nº 9900037603 para a realização do evento esportivo "TERRY FOX RUN 2023. **RESOLVE**:

Art. 1º- Interditar parcialmente o tráfego de veículos na orla nos seguintes logradouros durante a passagem do comboio, no dia 30/09/2023 das

Av. Alm. Tamandaré (Quiosque Quebra Mar até o final do rolerzão):

ARIO OFICIAI



Art. 2º O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Publicos, da Secretaria Municipal de Ordem Publica, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Policia Militar e da Delegacia Local devem ser observados, bem como a obrigação de sinalizar o local nos termos do § 1º do art. 95 do CTB, devendo ainda atender as normas do Decreto Municipal nº 14.218/2011. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT № 0188/2023- O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o estudo técnico realizado pela fiscalização e o Nada Opor da SSTT nos autos do Processo nº 080008589/2023 RESOLVE:

Art. 1º- Remover o ponto de embarque e desembarque de ônibus existente na Avenida Ary Parreiras nº 503 e realoca-lo 20 metros a diante.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT № 0189/2023- O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.Considerando o estudo técnico realizado pela fiscalização e o Nada Opor da SSTT, nos autos do processo nº 180001426/2023. RESOLVE:

Art. 1º- Diminuir o numero de vagas de 04 para 03 do transporte comunitário na Manoel João Gonçalves, iniciando no nº 14 do citado logradouro, no Bairro Chic.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT № 0190/2023- O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900040682/2022, com o Nada Opor da SSTT e da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e I infraestrutura Viária da NITTRANS. RESOLVE:

Art. 1º- Instituir área de embarque e desembarque escolar, na rua Juriti, nº 130, de 2ª a 6ª feira de 6h30 às 19h.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT № 0191/2023- O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900034550/2023, com o Nada Opor da SSTT e da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e I infraestrutura Viária da NITTRANS. RESOLVE:

Art. 1º- Instituir área de carga e descarga de obra na rua Jayme Bittencourt, nº 201 em sentido longitudinal de 2ª a 6ª feira, de 07h às 17h até o término da obra.

Art 2º- A confecção e instalação do plaqueamento são de responsabilidade do solicitante, observando o modelo padrão

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT № 0192/2023- O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900029559/2023, com o Nada Opor da SSTT e da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e I infraestrutura Viária da NITTRANS. RESOLVE:

Art. 1º- Instituir área de embarque e desembarque escolar na Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 244, para 05 vagas, de 2ª a 6ª feira de 07h às

Art. 2º- Proibir o estacionamento de veículos na Rua José Chianelli, lado oposto ao nº 96.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT № 0193/2023- O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900023591/2023, com o Nada Opor da SSTT e da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e I infraestrutura Viária da NITTRANS. RESOLVE:

Art. 1º- Instituir área de carga e descarga comum na Rua Gilson Amado nº 70, de 2ª a sábado de 10h às 16h. Art. 2º- Proibir o estacionamento de veículos na Rua Gilson Amado, oposto ao nº 70.

Art. 3ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

Portaria SMU/SSTT № 0194/2023- O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900039508/2023, com o Nada Opor da SSTT e da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e I infraestrutura Viária da NITTRANS.

Art. 1º- Instituir área de carga e descarga comum na rua General Silvestre Rocha, nº 29 de 2ª a sábado de 10h às 16h.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Corrigenda

No Edital 01/2023, publicado dia 12/07/2023

ONDE SE LÊ:

ANEXO III CRONOGRAMA DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Lançamento do Edital de Convocação no Diário Oficial e no endereço da Prefeitura Municipal de Niterói (www.niteroi.rj.gov.br/).	11/07/2023
Apresentação pelas entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói de lista de nome de pessoas naturais para composição das vagas de Conselheiro dos Administrados no Conselho Municipal de Recursos Administrativos.	17/07/2023
Elaboração e publicação de listas tríplices pelo Procurador Geral do Município.	24/00/2022
Municipio.	31/08/2023
Previsão de nomeação dos Conselheiros dos Administrados que comporão o Conselho Municipal de Recursos Administrativos pelo Prefeito do Município.	12/11/2023

LEIA-SE:

ANEXO III

CRONOGRAMA DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Lançamento do Edital de Convocação no Diário Oficial e no endereço da Prefeitura Municipal de Niterói (www.niteroi.rj.gov.br/).	25/09/2023
Apresentação pelas entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói de lista de nome de pessoas naturais para composição das vagas de Conselheiro dos Administrados no Conselho Municípal de Recursos Administrativos.	26/10/2023
Elaboração e publicação de listas tríplices pelo Procurador Geral do	
Município.	31/10/2023
Previsão de nomeação dos Conselheiros dos Administrados que comporão o Conselho Municipal de Recursos Administrativos pelo Prefeito do Município.	12/11/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO- EXTRATO SUAD N.º: 064/2023

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2018; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Eduardo Miranda Aviz Haddad; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 23/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de serviços de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde; VALOR: R\$ 398.970,00 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e

ARIO OFICIAI

setenta reais); VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Nota de Empenho: 603/2023; PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 72 (setenta e dois) meses; FUNDAMENTO: Arts. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 200/5896/2015; ASSINATURA: 21 de setembro de 2023.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Edital de Citação: Nome: JULIA SOUZA DA SILVA, cargo Enfermeiro, matrícula FMS nº 438.163, com lotação no HOF. Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200003020/2023 de 11/05/2023. **Prazo**: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias. **Fundamentação Legal**: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº 200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a **cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional**.

Processo de averbação de tempo de serviço- Deferido 9900033165/2023- Margareth Mendes Rocha Averbação de Tempo de Serviço- Deferido Processo 9900033504/2023 - Ana Alice Vidal de Carvalho

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Distrato Referente ao Contrato № 040/2022, publicado em 24/09/2022- Torna rescindido o Contrato № 040/2022, conforme solicitação do Contratado no Processo 9900031701/2023, a contar de 26/07/2023.

Distrato Referente ao Contrato № 051/2022, publicado em 30/08/2022- Torna rescindido o Contrato № 051/2022, conforme solicitação do Contratado no Processo 9900031215/2023, a contar de 24/07/2023.

Distrato Referente ao Contrato № 136/2022, publicado em 24/09/2022- Torna rescindido o Contrato № 136/2022, conforme solicitação do Contratado no Processo 9900031819/2023, a contar de 25/07/2023.

Distrato Referente ao Contrato Nº 188/2022, publicado em 28/10/2022- Torna rescindido o Contrato Nº 188/2022, conforme solicitação do Contratado no Processo 9900039095/2023, a contar de 01/09/2023.

Distrato Referente ao Contrato Nº 227/2022, publicado em 28/10/2022- Torna rescindido o Contrato Nº 227/2022, conforme solicitação do Contratado no Processo 9900033315/2023, a contar de 03/08/2023.

O Presidente do CEC da E.M. JULIA CORTINES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Lopes Trovão, s/n – Icaraí – Niterói, no dia 26 de setembro de 2023, às 09h30min, para discutir e deliberar sobre: - Remoção de servidor.

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação, referente à contratação de HERMES COMÉRCIO DE ÓLEO LUBRIFICANTE LTDA, situada à Travessa Aires Pinto, nº 05, lojas A e B, São Cristóvão/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.359.131/0001-89. **OBJETO:** Aquisição de óleos lubrificantes, Arla e fluido de freio, para serem utilizados nos micro-ônibus de transporte escolar e caminhão de transporte de material, pertencentes à frota da Fundação Municipal de Educação. **VALOR:** R\$ 12.024,00 (doze mil e vinte e quatro reais) e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **VERBA**: Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00, Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0145.6187; Fonte de Recurso: 1.550.50; Notas de Empenhos: 001366/2023 e 001367/2023 respectivamente. **FUNDAMENTO**: Art. 24, II c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993. PROCESSO: 9900031921/2023. DATA: 20/09/2023.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 095/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 095/2023 — Autorizo e Ratifico a contratação do artista "Rico Dalasam", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para apresentação no evento "Interculturalidades", que acontecerá no dia 27 de setembro de 2023, no Teatro da UFF, em Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo LET'S GIG SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CULTURAL E AGENCIAMENTO LTDA (CNPJ: 33.491.858/0001-55); Processo Administrativo/FAN nº 220/002521/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4187, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei

Organentaria: PT: 41.41.13.332.0136.4167, CD: 339038, Potte/Recurso: 1.704.00; Fundamentaria: Dega: Artigo 25, inciso in C/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 096/2023 — Autorizo e Ratifico a contratação do artista "Nei Lopes", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para apresentação no evento "Interculturalidades", que acontecerá no dia 28 de setembro de 2023, no Teatro da Artes da UFF, em Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo GIRÂNDOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI (CNPJ: 19.567.832/0001-12); Processo Administrativo/FAN nº 220/002507/2023; Dotação Orgamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4187, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00, Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

NITERÓI PREV

PORTARIA PRESI nº 106/2023- Conceder, a contar de 08/07/2023, pensão mensal de MARIA INÊS DO NASCIMENTO ABREU, companheira do ex – servidor ROBERTO DE MELLO MONTEIRO, aposentado no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO – NÍVEL 03 – CATEGORIA IV – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 224.683-3, falecido em 08/07/2023, de acordo com artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I,§ 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º 9900028971/2023.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 08/07/2023, em R\$ 3.692,50 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), a pensão mensal de MARIA INES DO NASCIMENTO ABREU, companheira do ex – servidor ROBERTO DE MELLO MONTEIRO, aposentado no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO - NÍVEL 03 - CATEGORIA IV - da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 224.683-3, falecido em 08/07/2023, conforme parcela abaixo:

Integral) = R\$ 3.692,55

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de, em R\$ 16.535,14 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos) a pensão mensal de ALAIR PEREIRA, viúvo da ex - servidora ALFREDINA DA SILVA PEREIRA, aposentada no cargo de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO — CLASSE A – ÍNDICE 17 (equiparado ao nível 05, categoria VI) – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 212.443-6, falecida em 09/09/2023, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

Lei n.º 3.799/2023 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88 R\$ 16.535,14

.R\$ 16.535.14 TOTAL...

PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF № 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

R\$ 5.028,23 (Proventos da ex-servidora) + R\$ 1.759,88 (35% - Adicional por tempo de serviço) + R\$ 5.028,23 (100% - Gratificação de Tempo Integral) + R\$ 5.028,23 (100% - Incorporação de Tempo Integral) + R\$ 185,71 (Trabalho Técnico e Científico) + R\$ 278,57 (Incorporação de Cargo em Comissão) + R\$ 3.095,28 (Parcela de Direito Pessoal – Incorporação de Cargo em Comissão) = R\$ 20.404,13 - R\$ 7.507,49 (teto do INSS) = R\$ 12.529,56 X 70% = R\$ 9.027,65 + R\$ 7.507,49 = R\$ 16.535,14

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Em face da decisão prolatada no processo judicial n.º 0039003-82.2022.8.19.0002, ficam fixados em R\$ 2.469,20 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), os proventos mensais de EDSON LUIZ MENDONÇA, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente da Administração Direta de Niterói, matrícula n.º 1227.077-5, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 10/09/2022, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

ARIO OFICIA



Vencimento do cargo - Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018 - incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional 87.56 TOTAL:R\$ 2.469,20 Despachos da Presidência PROCESSO n.º 9900041664/2023 - INDEFERIDO. PROCESSO n.º 310000496/2023 - INDEFERIDO.

PROCESSO n.º 9900024572/2023 – **INDEFERIDO**. PROCESSO n.º 9900042846/2023 – **INDEFERIDO**. PROCESSO n.º 9900041963/2023 – **INDEFERIDO**. PROCESSO n.º 9900042846/2023 - **DEFERIDO**.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

PORTARIA № 40/2023- O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias, RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para a formação de Sindicância, nos autos do Processo Administrativo nº 9900035475/2023.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela realização da Sindicância será composta conforme segue: Presidente da Comissão: Edson Vieira da Motta – matrícula 5181020.

Membros: Antônio Carlos Vasconcelos – matrícula nº 5525 Gustavo Nogueira D'ippolito – matrícula 552682. Art.2º - Os fiscais da sindicância terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas os fatos apurados na sindicância.

Inciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes:

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRÁTUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 130/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E TAKE SERVIÇOS COMÉCIO INSTALÇÕES E PROJETOS; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de organização de evento para a realização do 2º Congresso Brasileiro de Trilhas, a ser realizado nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2023, no caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 1.401.246,00 (um milhão, quatrocentos e um mil e duzentos e quarenta e seis realis); PRAZO: O prazo de vigência do contrato para execução dos serviços será, EXCLUSIVAMENTE a partir da assinatura do contrato até o dia 29 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE mediante assinatura do Terno Aditivo ao contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.695.0138.4187, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista o contrato de serviços, através do procedimento de Dispensa de licitação, nos moldes do Processo Administrativo nº 9900041515/2023, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 29, inciso XV, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO N° 9900041515/2023. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS
PORTARIA NITTRANS nº 34/2023- O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 13.369/2019. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 25 de Setembro de 2023, os seguintes servidores para integrarem a Unidade de Controle Interno Setorial - UCSI da Niterói, Transporte e Trânsito - NitTrans S/A:

- Tiago Noronha Leite Garcia, matrícula 150099 Titular; Patrícia Toledo Machado Lopes, matrícula 150251 Membro/Suplente;
- Gustavo Barreto Gaspar, matrícula 013472 Membro; Levine Marques da Silva, matrícula 013798 Membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE PUBLICAÇÃO AVISO DO PREGAO № 26/2023- PROCESSO № 9900023042/23

AVISO DO PREGAO Nº 26/2023 - PROCESSO Nº 9900023042/23

ADIAMENTO SINE DIE

Informamos que fica adiado "Sine Die" o Pregão Presencial Nº 26/23 – Processo Nº 9900023042/2023 – Gestão do Programa de Gerenciamento de Risco, agendado para o dia 26 de setembro de 2023, às 10 horas, devido ao pedido de impugnação do Edital impetrado pela empresa WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. ME. Informamos, também, que a nova data para a licitação terá sua necessária publicidade.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA ATO DO PRESIDENTE PORTARIA Nº. 1751/2023- Designar os Fiscais João Pedro Gomes Boechart de Oliveira (Mat.1244820-0) e Hernande Gomes Flores Filho (Mat.43223), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO BICICLETÁRIO ARARIBÓIA CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ (Contrato nº. 047/2023) - Processo Adm. Nº. 750002748/2022.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 047/2023, firmado com a Empresa, SOMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO BICICLETÁRIO ARARIBÓIA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ", a partir do dia 18/09/2023 com término previsto para 16/12/2023. Proc. nº.

Na publicação datada do dia 15 de agosto de 2023, referente à Portaria №. 1594/2023 Informamos a substituição da fiscal: Patrícia Camara Moraes Alvarenga (Mat.1245999-0), designada Fiscal para o Contrato nº. 043/2023, pelo fiscal: Hernande Gomes Flores Filho (Mat.43223), que a partir de 04 de setembro de 2023, fica designada para a fiscalização das obras e/ou serviços "EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E MEIO-FIO, NA COMUNIDADE VALE VERDE, BAIRRO JACARÉ, NITERÓI-RJ".

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

No. 1594/2023 Informamos a substituição da fiscal: Patrícia C. Morace Alvarange.

Na publicação datada do dia 06/06/2023, referente à Portaria Nº. 1471/23, informamos a substituição da fiscal: Patrícia C. Moraes Alvarenga (Mat.1245999), designada Fiscal para o Contrato nº. 027/23, pelo fiscal Thiago Pedrosa Ramos (Mat.0635), que a partir de 03/08/2023, fica



designado para a fiscalização das obras e/ou serviços "EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA ILHA DO CAJU/ILHA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO PONTA D' AREIA, NO MUNICIPIO DE NITERÓ!". Processo 750002108/2022.

INSTRUMENTO: APOSTÍLA Nº 01 AO CONTRATO Nº 142/2022; PARTES: EMUSA e RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA; OBJETO: Restabelecer o equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, referente ao período de 04/2020 à 04/2022; VALOR: R\$ 61.920,77 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais e setenta e sete centavos), que correrão à conta do orçamento da EMUSA, pelo PT: 5351.15.451.0010.5071, ND: 4.4.90.51.00, Fonte: 704, empenho nº 364/2023; FUNDAMENTO: artigo 65, §8º c/c artigo 40 XI, todos da Lei Nº 8.666/93 c/c artigo 37, XXI da Constituição Federal; DATA: 25/09/2023; Proc. Nº 9900023584/2023.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 de alteração qualitativa e quantitativa ao Contrato nº 79/2022; PARTES: EMUSA e RIVALL ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº 79/2022, para melhor adequação às finalidades de interesse público, conforme solicitação contida no processo nº 990000386/2023; VALOR - Fica o valor contratual acrescido em valor de R\$477.279,05 (quatrocentos e setenta e e sete mil duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos), correspondendo a 15,75% do valor total do contrato; Dotação Orçamentária: PT 5351.15.306.0142.5510, ND 4.4.90.51.00 e FT 704. Empenho nº 362/2023; FUNDAMENTO: art. 58 I c/c, art. 65 I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 22/09/2023.